



LEI Nº 2324/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 8.000,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no
valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 8.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 8.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e bancadas.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da
seguinte dotação:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 8.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 8.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2007.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de dezembro de 2007.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração